



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000
Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 - FMAS

1. JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação da profissional GECIELY MUNARETTO, para realização e condução dos trabalhos da Iª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, incluindo a palestra de abertura, condução dos eixos dos delegados e relatório final da conferência com dados quantitativos sobre os participantes, conforme especificações trazidas no Termo de Referência.

A Dispensa de Licitação de Processo Licitatório atende o melhor interesse do Município, por ser tal condição, mais vantajosa à administração, quer financeiramente, quer na qualidade do serviço a ser apresentado, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 27 de outubro de 2023.

EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS
Prefeito



Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 14/2023
FMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

1. JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas e dentro das regularidades da documentação solicitada, entre as propostas a cotação com a condição mais vantajosa foi a da profissional GECIELY MUNARETTO, inscrita no CPF: 026.322.519-40, em qual o orçamento foi o de menor valor.

Conforme o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Assim, diante da necessidade de aquisição do objeto, está amplamente caracterizada e justificada, consoante previsão do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL GECIELY MUNARETTO, INSCRITA NO CPF: 026.322.519-40, PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC. PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO SISTEMA INTERNO E-CIGA Nº 14/2023 – FMAS.

2.1. DO VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) para pagamento.

2.2. DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: do Fornecimento do(s) serviço(s) cotado(s), A contratada deverá prestar os serviços de acordo com o Termo de Referência, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), mediante autorização de fornecimento emitida e assinada pelo responsável do setor de compras do Município de Correia Pinto/SC. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

2.3. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias contados a partir da Autorização de Fornecimento.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023:

FMAS: 14.003.08.243.0016.2.067.3.3.90.00.00/ 1.500.0000.1000 (15)

4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

4.1 Gestor do Contrato

A Gestão Fiscal do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Neusete Aparecida Maziero

Matrícula: 16492

E-mail: neusetemaziero@gmail.com

CPF: ***.596.199-**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000
Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

4.2 Fiscal do Contrato

A Fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Schirlei Ferreira

Matrícula: 14565

E-mail: ferreiraschirlei@yahoo.com

CPF: ***228.339-**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM /SC.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa para a realização da contratação.

Correia Pinto, 27 de outubro de 2023.

NEUSETE APARECIDA MAZIERO
Secretária Municipal de Assistência Social
E Habitação

